



EDITAL Nº 001/2022.1 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA – FACISA, PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA

EMENTA: Fixa normas para inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma para os Cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito da FACISA, Instituição de Ensino Superior mantida pela AEDA.

A **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA**, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO para Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma, para os cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA**, Instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, com funcionamento no município de Araripina-PE.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da **Comissão Executiva de Processo Seletivo**, a quem caberá o planejamento, a coordenação, a execução e a publicação do resultado do processo seletivo, bem como, resolver todos e quaisquer problemas que por acaso venham a surgir.

1.2 O processo seletivo objetiva à seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes nos cursos de **Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito**, mediante apresentação de documentação adequada.

2. DAS VAGAS

2.1 Para este Processo Seletivo de Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma do Semestre Letivo de 2022.1, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA, instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, oferece as vagas abaixo discriminadas:

CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
	3º	Noturno	10



	5º	Noturno	8
	7º	Noturno	10
	9º	Noturno	5
BACHARELADO EM DIREITO			
(Portador de Diploma)	1º	Noturno	10
	2º	Noturno	5
	3º	Noturno	4
	4º	Noturno	10
	5ºA e 5ºB	Noturno	10
	6º A e 6º B	Noturno	8
	7ºA e 7ºB	Noturno	10
	8ºA e 8ºB	Noturno	10
	9ºA e 9ºB	Noturno	10
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO			
	5º	Noturno	10
	7º	Noturno	8

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 a 07 de janeiro de 2022, das 8h às 14h no Campus Educacional da AEDA, localizada na Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Bairro Universitário, Araripina, Pernambuco.

3.2 Para a inscrição, o candidato ou seu representante deverá realizar as etapas descritas a seguir:

1º. Preencher o cadastro de inscrição com os dados do candidato, o curso desejado e demais informações necessárias;

2º. Entregar a documentação abaixo relacionada, na Secretaria da FACISA, no horário das 8h às 14h, Campus I da AEDA:

- a) **Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal;**
- b) **Histórico Acadêmico, Programas de Disciplinas e Comprovação de vínculo da IES de Origem (para transferência externa), (todos originais, assinados e carimbados pela Faculdade de origem);**
- c) **Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal;**
- d) **Histórico do aluno na IES para simples conferência;**
- e) **Declaração de quitação junto ao setor financeiro da AEDA, via original (para reintegração);**



f) Procuração com firma reconhecida em cartório (caso da inscrição seja feita por representante).

3.3 No ato da inscrição, o candidato ou seu representante só poderá indicar um único curso para transferência externa ou reingresso e declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com o mesmo.

3.4 A documentação somente será recebida pela Instituição se o candidato já tiver cumprido as etapas anteriores, ou seja, preenchimento do cadastro de inscrição.

3.5 Não poderão se candidatar alunos matriculados em cursos sequenciais.

3.6 À FACISA fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no item 3.1.

3.8 Para avaliação é necessário que toda a documentação solicitada tenha sido entregue.

3.9 Os documentos não originais, incompletos, pendentes de assinatura e carimbo da Faculdade de origem serão considerados, para os fins deste Edital, como documentação incompleta.

3.10 A inscrição também poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação da documentação, nas seguintes condições:

- a) Por procuração particular com firma do outorgante, reconhecida em cartório;
- b) Pelo pai, mãe ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove esse vínculo, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato, do seu representante legal ou do procurador, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações necessárias estão corretas e completas.

3.12 Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo, constantes deste Edital.

3.13 Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao determinado neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo dos candidatos à transferência externa, reingresso e portador de diploma será composto de uma etapa: **inscrição e análise da documentação com compatibilidade curricular**, de caráter eliminatório, obedecendo-se a ordem cronológica da inscrição, bem como a existência de vagas sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR

5.1 A análise da documentação será feita pelo Coordenador de Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo. Nesta etapa é feita a análise da compatibilidade curricular e também a indicação de qual semestre o aluno deverá ser matriculado, bem como as disciplinas que irá cursar.

5.2 Constatadas situações como incompatibilidade curricular, documentação incompleta e/ou



inexistência de vagas no semestre no qual o candidato seria alocado, a solicitação será INDEFERIDA e o(a) candidato será INABILITADO(A) a prosseguir para próxima etapa do processo seletivo, visto que a indicação do coordenador é condicionada à existência de vagas no semestre e à verificação do cumprimento da primeira etapa do processo seletivo (itens 3 e 4).

5.3 Na hipótese de indeferimento por documentação incompleta, não será aberto prazo para suprimento de documentos pendentes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Concluído o trabalho de análise da documentação e compatibilidade curricular, **será publicado no dia 17 de janeiro de 2022 a lista dos classificados no site da AEDA: www.aeda.edu.br.**

6.2 Serão considerados classificados, para efeito de matrícula no curso de sua opção, os candidatos que atenderem as exigências deste Edital e ficarem dentro do limite das vagas oferecidas.

6.3 Caberá ao candidato acessar o site e procurar o seu nome na lista de convocados.

6.4 O candidato habilitado deverá se apresentar na Secretaria da FACISA para efetuar a sua matrícula e ser encaminhado ao setor financeiro da instituição para o pagamento da matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O período de matrícula dos alunos transferidos, portadores de diploma e reingressos ocorrerão nos dias 18 a 21 de janeiro do ano corrente, na Secretaria da FACISA, das 8h às 14h, no Campus I da AEDA, situado à Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Bairro Universitário, Araripina, Pernambuco.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil (xerox);
- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (xerox);
- c) Certificado de Reservista ou prova de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino e de mais de 18 anos (xerox);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (xerox);
- e) Histórico Escolar Original;
- f) Comprovante de Residência.

7.3 No caso de matrícula realizada por representante legal (para alunos menores de 18 anos), deverá ser apresentada a seguinte documentação do mesmo:

- a) RG (cópia legível);
- b) CPF (cópia legível);
- c) Comprovante de residência (cópia legível);
- d) Comprovante da representação legal.

7.4 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, apresentando todos os documentos solicitados, no prazo estabelecido no presente Edital.

7.5 As vagas decorrentes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, seguindo-se



rigorosamente a ordem de reclassificação, através da publicação de um novo Edital.

7.6 A matrícula poderá ser feita por procurador, com poderes específicos, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, mediante apresentação da documentação referida no item 7.2.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Aplicam-se ao processo de seleção para transferência externa, reingresso e portador de diploma, todas as normas e resoluções oriundas do regimento da Instituição.

8.2 Serão nulas, de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato cuja inscrição ou matrícula tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ilegalidade ocorrida.

8.3 Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos, cujo processo tenha sido indeferido ou o candidato desistido da vaga adquirida, ficarão à disposição dos mesmos ou de seu representante, pelo período improrrogável de 90 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

8.4 Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.

Publique-se e cumpra-se.

Araripina, 04 de janeiro de 2022.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA DA FACISA:

MAYANA BATISTA NERI
Diretora da FACISA

FRANCISCO HÉLIO DE CASTRO ROCHA
Coordenador Pedagógico do Curso de Administração

PAULA LOPES LEITE
Coordenadora Pedagógica do Curso de Ciência Contábeis

KAROLINE LOPES CORDEIRO
Coordenadora Pedagógica do Curso de Direito

WIDILANE FERNANDES DA SILVA
Secretária Acadêmica da FACISA